

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 01/2025**

**Sumário:** Autorizando a Direção Geral do Tesouro a renovar o aval concedido à FCS – Freitas Catering Services, S.A., para garantia do empréstimo bancário, junto do Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento  
Empresarial

De 16 de janeiro de 2025

Em conformidade com o Extrato do Despacho n.º 110/2022, de 5 dezembro, publicada no Boletim Oficial n.º 208, a FCS – Freitas Catering Services, SA, contraiu junto do Banco BAI Cabo Verde, SA, um empréstimo bancário no valor total de CVE 22.000.000 (vinte e dois milhões de escudos), destinado ao reforço da sua tesouraria e a facilitar as condições de retoma da sua atividade que foi fortemente afetada pela paralisação das ligações aéreas internacionais, particularmente, nas ilhas do Sal e Boa Vista, provocada pelo impacto da crise económica internacional.

A Freitas Catering Services, SA - é uma empresa de domínio privado, sediada na ilha do Sal, que tem como principal atividade a prestação de serviços de catering às aeronaves que fazem escalas nos aeroportos do país, que impacta nos setores do turismo e dos transportes, que constituem áreas de elevada importância para a dinamização e crescimento da economia nacional.

No entanto, a crise supra referida impactou a economia como um todo, tendo afetado também os clientes da empresa, o que trouxe constrangimentos na sua tesouraria, devido aos por sucessivos incumprimentos registados, que provocaram irregularidades a nível da entrada das receitas previstas. Perante este cenário, a FCS teve a necessidade de recorrer à reestruturação do crédito avalizado através do despacho n.º 110/2022, de 5 dezembro, para uma melhor gestão dos fluxos financeiros da sua tesouraria.

O banco credor aprovou a reestruturação do crédito, com o alargamento da sua maturidade por um período adicional de 18 meses, perfazendo um prazo total da operação de 42 meses, no montante do capital em dívida de 13.631.771 CVE (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e um escudos), tendo solicitado a renovação do aval do Estado como condição de garantia.

Neste sentido, considerando o papel relevante que a FCS desempenha a nível do setor do turismo e dos transportes, que são áreas de relevância para a economia do país, o Estado de Cabo Verde reconhece a manifesta importância em apoiar a empresa na reestruturação do crédito, através da renovação deste aval.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7º e 14º, do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada a Direção Geral do Tesouro a prorrogar o prazo do aval do Estado concedido à Freitas Catering Services, SA., através do Extrato do Despacho n.º 110/2022, de 5 dezembro, no montante de 13.631.771 CVE (treze milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e setenta e um escudos), contraído junto do Banco BAI Cabo Verde, SA.
2. O prazo global da operação é de 42 meses, em conformidade com o novo plano de reembolso do capital, nos termos aprovados pelo banco credor.
3. O presente Despacho entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 22 dias de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.